



TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO



1. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO

Dispensa nº: 04/2015

Contrato nº: 05/2015

Objeto: apresentação da peça teatral "O Guardião do Rio", na 2ª Caravana das Águas do CBH-Suaçuí.

Contratada: Grupo Teatral Gota, Pó e Poeira.

Contratante: IBIO – AGB Doce

Gestor do Contrato: Juliana Vilela Pinto

Valor total: R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais).

Termo inicial: 17/03/2015


2. DOS TERMOS

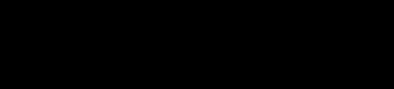
2.1. O IBIO – AGB Doce, através de sua funcionária Juliana Vilela Pinto, gestora do Contrato nº 05/2015, resolve registrar o encerramento do Termo Contratual em epígrafe, em razão da entrega do objeto contratado, ressalvadas as disposições do item 2.2, a seguir.

2.2. Não estão abrangidas pela quitação ora lançada e podem ser objeto de exigência ou responsabilização, mesmo após o encerramento do vínculo contratual:

- I. As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- II. As garantias sobre serviços entregues ou prestados, tanto legais, quanto convencionais;
- III. As readequações que se fizerem necessárias nos serviços em que se verificarem omissões, inconsistências, desatendimento à legislação, de regência da matéria atinente ao objeto contratado, demandas advindas dos Órgãos Gestores e demais órgãos de fiscalização e controle, inclusive verificadas e apontadas pelo IBIO AGB – Doce, vícios, defeitos ocultos ou incorreções nos serviços entregue ou prestados.

Governador Valadares/MG; 30 de julho de 2015.


JULIANA VILELA PINTO
Analista Administrativo
IBIO – AGB Doce


RICARDO ALCANTARA VALORY
Diretor Geral
IBIO – AGB Doce